



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.042/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2059 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 328.098,38

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0319	3.837	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	328.098,38

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal n.º 3133, de 05 de julho de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 319/2017

Araucária, 25 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.042/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 328.098,38 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.042/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSPP, visando a parte contábil da devolução e conseqüente finalização da prestação de contas do Convênio 37/2013, Siconv nº 787534/2013, celebrado entre o Município de Araucária e a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, para aquisição de veículos, equipamentos e materiais de divulgação de campanhas antidrogas, bem como realização de cursos a fim de prevenir o uso e/ou abuso de drogas no Município de Araucária, tendo em vista que o mesmo não foi executado durante o período de vigência.

Segundo informações prestadas pela Secretária de Segurança Pública, a inexecução do projeto se deu em virtude de dificuldades encontradas, na medida em que o Convênio foi celebrado no final do ano de 2013, no entanto, não havia previsão orçamentária para o ano subseqüente. Além disso, a Secretaria se deparou com a dificuldade em conseguir orçamento de empresas que pudessem compor os documentos necessários para abertura de processo licitatório, uma vez que era de conhecimento dessas empresas as dificuldades financeiras que o Município enfrentava. Sendo assim, no início de 2017 foi reformulado o Plano de Trabalho, assim como atualizadas as documentações exigidas pelo Siconv, e solicitado um novo aditivo de prazo, o qual foi indeferido. Sendo assim, os valores ora solicitados serão devolvidos à União e contemplam os recursos recebidos do Convênio e os seus rendimentos financeiros do período.

Cumprе esclarecer que a matéria em tela foi encaminhada ao Poder Legislativo para deliberação mediante o Projeto de Lei nº 1993/2017 e que ensejou na Lei Municipal nº 3133, de 05 de julho de 2017.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 319/2017 – pág. 2/2

Ocorre que, em 28/07/2017, foi deferida liminar nos autos de processo judicial nº 6925-23.2017.8.16.0025, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Araucária, suspendendo os efeitos das deliberações tomadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal de Araucária dos dias 29/6/2017 e 30/6/2017.

Assim, a revogação de que trata o artigo 6º tem por objetivo a correção do suposto vício judicialmente apontado.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária